

TERMO DE ADITIVO

7º ADITIVO

O Termo de Aditivo ao **CONTRATO DE Nº 01/2021**, que faz de um lado o Município de Tejuçuoca, através da **SECRETARIA DA SAÚDE (CONTRATANTE)**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA - IGC (CONTRATADA)**, mediante as seguintes condições:

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr.(a) **ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, portador da carteira de identidade nº 2896065-94, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 659.176.773-87, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, **C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74**, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, 7º Andar, CEP: 60.192-200, Cocó, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Presidente, Sr. (a) **HERBERT PESSOA LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, celebram o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2021, por mais 06 meses;

1.2. O contrato originário decorre do Chamamento Público nº 01/2021 e tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão, operacionalização e execução do Hospital Municipal Roque Silva Mota.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviço público essencial na área da saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e supremacia do interesse público.

2.2. O reajuste contratual fundamenta-se na cláusula contratual que prevê a atualização monetária pelo IPCA, visando recompor as perdas inflacionárias e preservar a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo:

- Na Lei nº 9.637/1998;
- Na Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente;
- Na Lei Municipal nº 01/2021;
- No Parecer Jurídico constante nos autos;



- Nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1. O presente Termo Aditivo não implica qualquer alteração no valor global ou mensal do Contrato de Gestão nº 01/2021, permanecendo inalteradas todas as condições financeiras originalmente pactuadas.

4.2. O valor global do contrato permanece em **R\$ 8.565.525,48 (oito milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 713.793,79 (setecentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

4.3. A presente prorrogação possui natureza exclusivamente temporal, não gerando acréscimo de valor, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer modificação nas condições remuneratórias anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **06 meses**, iniciando-se em **27 de fevereiro de 2026 até 27 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme classificação funcional programática já prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:

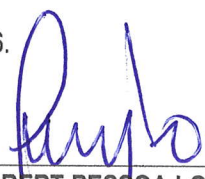
8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2021 que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tejuçuoca, 27 de fevereiro de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
NOME: ROBERTA AZEVEDO VIDAL
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 04/2025

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIA (A) DE SAÚDE
CONTRATANTE


HERBERT PESSOA LOBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA
CNPJ 24.127.105/0001-74
CONTRATADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE** torna público o Extrato do **7º TERMO** Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 01/2021 – CP-SMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.127.105/0001-74.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROQUE SILVA MOTA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 até 27 de agosto de 2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo ou reajuste financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.637/1998, Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária), Lei Municipal nº 01/2021 e Parecer Jurídico constante nos autos.

Tejuçuoca/Ce, 27 de fevereiro de 2026

ROBERTA AZEVEDO VIDAL

Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE
NOME: ROBERTA AZEVEDO VIDAL
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 04/2025



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre o Município de Tejuçuoca/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, inscrito no CNPJ nº 24.127.105/0001-74, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em **27 de fevereiro de 2026**, atendendo ao princípio da publicidade e às disposições legais vigentes.

Certifico, ainda, que a publicação ocorreu de forma regular, tornando o ato eficaz perante terceiros.

Tejuçuoca/Ce, 27 de fevereiro de 2026

ROBERTA AZEVEDO VIDAL

Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA CEARÁ
NOME: ROBERTA AZEVEDO VIDAL
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA : 04/2025